



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 996/2005

“Concede Reajuste dos Subsídios dos Detentores de Mandato Eletivo”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) a título de reajuste dos subsídios dos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de Maio de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

24/05/05

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 24/05/05

a 07/06/05